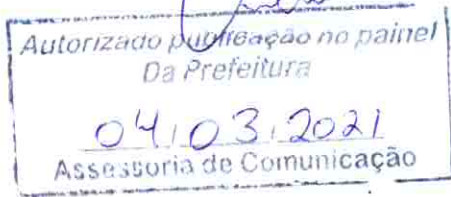




**PORTARIA Nº 212, DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

“Dispõe sobre suspensão de férias do servidor que especifica e dá outras providências.”



**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal prevê como garantia de todo trabalhador, férias com acréscimo de um terço;

**CONSIDERANDO** que a administração pública possui o prazo de 1 (um) ano para a concessão das férias ao servidor após cumprido o período aquisitivo;

**CONSIDERANDO** que o período de férias é fixado pela chefia, sendo a solicitação do servidor mera sugestão, que será acatada ou não pela administração pública, conforme conveniência e oportunidade;

**CONSIDERANDO** que o servidor abaixo relacionado não está em período de gozo compulsório de férias;

**CONSIDERANDO** que a administração pública tem o poder de suspender o gozo de férias de servidor conforme conveniência e oportunidade;


**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suspensas as férias concedidas ao servidor **COSMO RIBEIRO DE SOUSA**, em decorrência do interesse da Administração Pública.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 03 (três) dias do mês de março de 2021.

  
**Arlinda Caroline Peres Ferreira**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Decreto 7801/2020